

# Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

# 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°481/2021

PROCESSO Nº 25057.016838/2020-42 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 41/2021** PROCESSO DE REAJUSTE 25057.012185/2022-94 **CONTRATO Nº 481/2021** 

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, JANAINA MORAES BRAGA, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, sediada na Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, Extrema – MG - CEP: 37.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por ADRIANA MARIA DE MORAIS, brasileira, casada, coordenadora de vendas, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.378.984 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 185.569.038-19 e por EVALDO BELLA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.507.280 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 135.356.018-00, tendo em vista a procuração anexa ao processo 25057.016838/2020-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 41/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 07/07/2021 a 07/07/2022, com variação de 1,1006940 sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), para R\$41.276,03 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos).

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de R\$ 495.312,31 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos), terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **07/07/2022.** 

# 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de inicio de sua vigência, ou seja, a partir da emissão do empenho, em 23/08/2022.

# 4 - CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE001107, a saber, 07/07/2022 a 22/08/2022, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

### 5 -CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA/IBGE nos períodos de 07/07/2021 a 07/07/2022, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou o reajuste de preços ora formalizado.

# 6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.

### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

### D.O.U. 26/03/2021

#### PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

### REPRESENTANTES LEGAIS

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa, em 29/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Maria de Morais, Usuário Externo, em 31/08/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de **2017**.



Documento assinado eletronicamente por Evaldo Bella, Usuário Externo, em 02/09/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0028905685 e o código CRC B15F8FFC.

Referência: Processo nº 25057.012185/2022-94

SEI nº 0028905685

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br